



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
CartPrecCiv 0001005-95.2024.5.09.0016
AUTOR: PRICIANE DUARTE DE CASTRO
RÉU: AMANDA CASSAROTTI

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VENDA DIRETA

Plínio Barroso de Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 668 com determinação do MM. Juiz da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba, venderá na modalidade de **Venda Direta os bens abaixo descritos**: 1) 01 aparelho de luz pulsada, marca Bioflash, modelo HRS 200.000 pulsos, usado, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 27.500,00. 2) 01 aparelho de rádio frequência, de uso em medicina estética, marca / modelo Hooke Bramed Dr. Hollywood, usado, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 7.000,00. **AVALIAÇÃO TOTAL: R\$34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

1. Ao Estado interessa a solução definitiva dos litígios, com o encerramento dos processos, até em razão dos custos que representam. 2. Ainda, a execução deve atender ao interesse do credor, com a satisfação de seu crédito, sob pena de se reconhecer ao autor/exequente apenas o direito de ação e decisão, sem que se imponha eficácia a decisões judiciais. 3. Assim, considerando a inexistência de interessados nas hastas públicas realizadas, intime-se a executada para que proceda o pagamento do débito em 05 dias, sob pena da realização de venda direta do bem penhorado, nos termos do artigo 888, § 3º, da CLT. 4. No silêncio do executado, autorizo a venda judicial direta do bem penhorado às fls. 57, intimando-se o Sr. Leiloeiro para que proceda a alienação pela melhor oferta que possuir, devendo o produto ser depositado perante este Juízo.

CURITIBA/PR, 28 de abril de 2025.
MARIA LUISA DA SILVA CANEVER
Juíza do Trabalho Substituta